



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 090/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/10/2015.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científico nº 049/2012 firmado entre a SETI e a UEM.

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 12541/2012-PRO**;

Considerando o conteúdo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científico nº 049/2012 firmado entre a SETI e a UEM, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 311/2015-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 62ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científico nº 049/2012 firmado entre a SETI e a UEM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 09 de outubro de 2015.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor em exercício.